



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2018 (Processo: 23285.000169/2020-78), CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA, CAMPUS CAMAÇARI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA DO IFBA CAMPUS CAMAÇARI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018 E PROCESSO Nº 23278.000413/2018-77.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Jorge Amado, S/N, Jardim Limoeiro, CEP: 42800-605, na cidade de Camaçari /Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.764.307/0008-99, doravante denominada **CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral em exercício **ALINE RITA PEREIRA HOHENFELD**, RG n.º 381600300- SSP/BA, CPF nº 614.735.295-49, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ Sob o nº 03.506.307/0001-57, sediado(a) na Rua 18 de Novembro, n.º 273, 4º andar, Bairro Navegantes, CEP 90240-040, em Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pela (o) SJTC/II RS, e CPF nº 952.835.520-04 e Sr.(a) **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1083552578, expedida pela (o) SJTC/II RS, e CPF nº 007.845.770-05, celebram o presente Termo Aditivo (Processo: 23285.000169/2020-78), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018, Processo Nº **23278.000413/2018-77**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo, Processo: 23285.000169/2020-78, é a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 01/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 13/03/2020 e término em 13/03/2021, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, para a contratação de serviços de gestão da frota do IFBA Campus Camaçari com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de abastecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e aditivada, óleo diesel comum, S-10 e Arla) dos veículos da frota oficial do Campus, de acordo Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018 e Processo nº 23278.000413/2018-77, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA/CAMPUS CAMAÇARI, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, e em concordância com o Processo nº 23278.000413/2018-77, Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018, independente de transcrição.

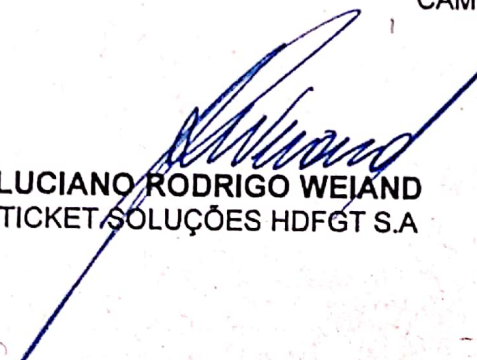
CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA/CAMPUS CAMAÇARI.

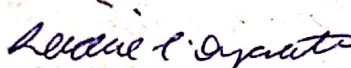
CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Camaçari, Ba, 13 de março de 2020.


ALINE RITA PEREIRA HOHENFELD
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS CAMAÇARI


LUCIANO RODRIGO WEJAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A


DIEGO DA SILVA GONÇALVES
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: